



**PPGSMC**  
FMRP - USP

PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – FMRP-USP**

**BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES**

**Edital Interno PPGSMCC – FMRP-USP Nº 02/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura do presente Edital, para a seleção de candidato(a), para concorrer à bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) com atuação junto a este Programa. Este edital refere-se a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado com duração de até 36 (trinta e seis) meses.

**1. Regulamentação**

**1.1.** O processo de seleção de candidato(a) à bolsa PIPD/CAPES pauta-se pelo disposto na [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024](#).

**1.2.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado por um(a) docente do quadro permanente do Programa que manifeste interesse em supervisionar o(a) bolsista.

**2. Objetivos**

**2.1.** Selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de excelência em alto nível, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Ciências do Comportamento (PPGSMC), relacionados aos temas: Cognição Social, Empatia, Novas abordagens farmacológicas para os Transtornos Mentais (ex.: Ocitocina, Canabidiol, Cetamina) e Envelhecimento.

**2.2.** Reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promovendo a inserção de pesquisadores(as) em estágio pós-doutoral.

**2.3.** Promover o aperfeiçoamento de doutores(as) por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

**3. Duração, Valor da Bolsa e Pagamento**

**3.1.** Será oferecida uma bolsa no valor mensal estipulado pela CAPES, por um período de duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de duas renovações por 12 meses.

**3.2.** Não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

**3.3.** Serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, se for o caso.



#### **4. Requisitos do(a) Candidato(a)**

- 4.1.** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos federais.
- 4.2.** Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- 4.3.** Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- 4.4.** Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do Programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).

#### **5. Obrigações**

- 5.1.** Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor.
- 5.2.** Cumprir as normas da USP, FMRP-USP e do PPGSMC.
- 5.3.** Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.
- 5.4.** Desenvolver as atividades estipuladas pelo PPGSMC.
- 5.5.** Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.
- 5.6.** Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.
- 5.7.** Caso faça estágio pós-doutoral no exterior, deve realizar atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após volta ao Brasil, na hipótese prevista na [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024](#).

#### **6. Atribuições e Atividades a Serem Desenvolvidas Pelo(a) Bolsista**

- 6.1.** Desenvolver pesquisa original de acordo com as Linha de Pesquisa do Programa.
- 6.2.** Auxiliar nas pesquisas do PPGSMC, especialmente as relacionadas às temáticas elencadas neste edital.
- 6.3.** Publicar e/ou submeter artigos científicos, resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa. O(a) bolsista deverá comprovar a publicação, aceite ou submissão dos artigos científicos no relatório final e mencionar o apoio financeiro da CAPES nas publicações.
- 6.4.** Participar de atividades acadêmico-científicas que se apresentarem necessárias ao Programa durante a vigência da bolsa, como o oferecimento de disciplina(s) (corresponsável), o auxílio na organização de eventos, a orientação de estudantes, entre outras.
- 6.5.** Apresentar relatório anual de atividades.



## **7. Atribuições do(a) Supervisor(a) do(a) Bolsista Selecionado(a)**

- 7.1. Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- 7.2. Apoiar o(a) bolsista para a plena execução das pesquisas.
- 7.3. Encaminhar ao PPGSMC, avaliação formal das atividades do(a) bolsista a cada relatório anual a ser apresentado por ele(a);
- 7.4. Se for o caso, solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insuficiente ou desistência.

## **8. Encerramento da Bolsa**

**8.1** A bolsa será finalizada, antes do decurso natural de seu prazo de vigência, ou, ainda, durante o seu decurso, fundamentado nas seguintes situações, entre outras:

- I. Desistência;
- II. Mudança de agência de fomento;
- III. Crime, má-fé ou dolo;
- IV. Improbidade administrativa;
- V. Doença incapacitante para o desempenho acadêmico;
- VI. Falecimento;
- VII. Descumprimento de regulamento da CAPES;
- VIII. Descumprimento de regulamento da USP ou do PPGSMC.

**8.2.** O(A) bolsista poderá ser substituído(a) no âmbito do PIPD nas hipóteses dispostas nos incisos I a VIII do caput do subitem 8.1 deste Edital.

**8.3.** A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um(a) bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida.

**8.4.** Só será permitido a substituição de bolsista se, no momento da troca do beneficiário, restar saldo de pelo menos 6 (seis) mensalidades da bolsa concedida.

## **9. Inscrições**

**9.1.** As inscrições deverão ser efetuadas conforme cronograma apresentado neste Edital, exclusivamente pelo email ([pg-saudemental@fmrp.usp.br](mailto:pg-saudemental@fmrp.usp.br))

**9.2.** A documentação para a inscrição deverá ser anexada ao email ([pg-saudemental@fmrp.usp.br](mailto:pg-saudemental@fmrp.usp.br)). **Só serão aceitos documentos no formato PDF.**

**9.2.1.** Documentação:

- I - Cópia simples do RG e do CPF;
- II - Cópia do comprovante de residência. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento recente (dos últimos três meses) que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;
- III - Título de Doutor em Saúde Mental, Neurociências, Psicologia ou áreas correlatas. O (a) candidato(a) deverá apresentar cópia do diploma de Doutorado; ou cópia do certificado de conclusão do curso de Doutorado;
- IV - Currículo Lattes devidamente documentado (cópia simples);



V – Projeto de Pesquisa (modelo correspondente ao Anexo II deste Edital);

VI- Carta de anuência de um Supervisor, que deverá ser orientador permanente do PPGSMC.

**9.3.** Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

### 10. Critério de Seleção

**10.1.** A seleção do(a) bolsista será feita pela análise do Currículo, projeto de pesquisa e entrevista do(a) candidato(a), apresentado segundo as normas descritas neste Edital.

**10.2.** A nota final (NF) será computada por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente à (A) Entrevista, (B) Projeto de Pesquisa e ao (C) Currículo, de acordo com a expressão:

$$NF = \frac{A + B + C}{3}$$

**10.3.** O Currículo será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

<b>Grupo I (GI) - Produção científica, artística, técnica, cultural:</b>		
<b>Descrição dos itens</b>	<b>Nº máximo pontuado</b>	<b>Pontuação do item</b>
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR no(s) qual(is) o(a) candidato(a) seja primeiro ou último autor(a)	-	JCR ≥ 2,0 = 3 pontos; 0,9 < JCR < 2,0 = 2 pontos; JCR ≤ 0,9 = 1 ponto
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR no(s) qual(is) o(a) candidato(a) não seja primeiro ou último autor(a)	-	JCR ≥ 2,0 = 1 ponto; 0,9 < JCR < 2,0 = 0,5 ponto; JCR ≤ 0,9 = 0,25 pontos
Autor de capítulo de livro Internacional na linha de pesquisa pretendida	2	0,25 cada
Autor de capítulo de livro Nacional na linha de pesquisa pretendida	2	0,15 cada
Membro de corpo editorial de periódico indexado ISI/JCR	2	1,5 cada
Revisor <i>ad-hoc</i> de periódico indexado ISI/JCR	2	0,1 cada
Responsável/coordenador(a) de projeto regular ou temático de pesquisa apoiado por agências de fomento	-	5 cada



<b>Grupo II (GII) - Atividades didáticas:</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Nº máximo pontuado</b>	<b>Pontuação do item</b>
Docência em Instituição de Ensino Superior (IES) com responsabilidade por ministrar disciplina regular de curso de Graduação	24 meses	0,1 por mês
Docente responsável por disciplina em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	-	0,5 cada
Orientação concluída de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto com bolsa de agência de fomento	-	3 cada
Orientação concluída de Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento	2	0,5 cada
Orientação concluída de estudantes de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (M e/ou D) sem bolsa	4	1 cada
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação e Iniciação Científica sem bolsa	1	0,2 por estudante
Coorientação concluída de estudante em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2	0,5 por estudante
Participação como membro titular em bancas de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado <i>Stricto Sensu</i>	2	0,01 por banca

<b>Grupo III (GIII) - Atividades de doutorado sanduíche:</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Nº máximo pontuado</b>	<b>Pontuação do item</b>
Doutorado sanduíche no exterior (com bolsa)	12 meses	0,2 por mês
	<b>Pontuação Final (GI + GII + GIII)</b>	

**Documentos aceitos: declarações institucionais. Para comprovação do artigo deve ser anexada a primeira página. Apenas os itens devidamente comprovados serão pontuados.**

**10.3.1.** A pontuação do currículo será obtida pelo somatório da pontuação de cada grupo, ou seja, Pontuação = soma pontuação GI + soma pontuação GII + soma pontuação GIII. A pontuação final do currículo será calculada de forma que o candidato(a) com maior



pontuação receberá a nota 10 e as notas dos demais candidatos serão calculadas a partir de regra de três simples.

**10.3.2.** A nota da entrevista será de 0 a 10 pontos e será dada por uma comissão com três orientadores permanentes do PPGSMC, indicados pela Comissão Coordenadora do PPGSMC, considerando os seguintes critérios: a. enquadramento do perfil do(a) candidato(a) para atuar na área da linha de pesquisa; b. potencial demonstrado na entrevista na formação de pessoas; c. capacidade para agregar em atividades desenvolvidas no Programa.

**10.3.3.** A nota do projeto de pesquisa será de 0 a 10 pontos e será dada por uma comissão com três orientadores permanentes do PPGSMC, indicados pela Comissão Coordenadora do PPGSMC, considerando os seguintes critérios: a. adequação da proposta de acordo com a linha de pesquisa proposta; b. exequibilidade de projeto; c. potencial do projeto.

## **11. Resultado Final**

**11.1.** O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da nota final, calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o(a) primeiro(a) será selecionado(a) para a concessão da bolsa do Programa Institucional de Pós-doutorado - PIPD/CAPES.

**11.2.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado na página eletrônica do PPGSMC-USP conforme estabelecido no cronograma.

**11.3.** O resultado da seleção será submetido à homologação pela Comissão Coordenadora do PPGSMC.

## **12. Entrega da Documentação para Implementação da Bolsa**

**12.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) para atribuição da bolsa deverá apresentar a documentação listada a seguir no prazo estipulado no cronograma deste Edital, sob pena de desclassificação.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [pg-saudemental@fmrp.usp.br](mailto:pg-saudemental@fmrp.usp.br).

### **12.1.1.** Documentação:

I - Carta de confirmação de interesse para implementação da bolsa;

II- Comprovante de título de Doutor em Saúde Mental, Neurociências, Psicologia ou áreas correlatas, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

III- Documento discriminando os dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);

IV- Termo de compromisso assinado conforme modelo proposto pela [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024](#), correspondente ao Anexo I do presente Edital;

**12.2.** Após implementação da bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá proceder sua formalização junto à USP.



### 13. Disposições Gerais

**13.1.** Para eventuais esclarecimentos, o contato com o PPGSMC deve ser feito exclusivamente pelo e-mail [pg-saudemental@fmrp.usp.br](mailto:pg-saudemental@fmrp.usp.br).

**13.2.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**13.3.** A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposta formalmente no prazo previsto no Cronograma do presente Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do PPGSMC.

**13.4.** Todos os resultados previstos no Cronograma e, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, serão divulgados no site do PPGSMC (<https://pgsmc.fmrp.usp.br/>).

**13.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares ao presente Edital.

**13.6.** Será considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo o(a) candidato(a) que não cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos.

**13.7.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGSMC.

**13.8.** Os resultados do presente Processo Seletivo terão **validade de 12 (doze) meses**, renováveis por até 24 meses, a partir da data de divulgação do resultado final definitivo. Ao longo desse período, caso haja a liberação de vaga devido à desistência ou cancelamento de bolsa, os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados(as), respeitando-se a ordem de classificação, para preencher a vaga liberada durante o período restante de vigência da bolsa.

**13.9.** Durante a vigência deste Edital, não havendo candidatos(as) habilitados(as) para o preenchimento de todas as vagas estabelecidas, será feito novo Processo Seletivo, em novo edital a ser divulgado.



## **CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO À BOLSA PIPD/CAPES DO PPGSMC-FMRP-USP**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	12/11/2024
Prazo para impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	13/11/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	14/11/2024
Inscrições	18/11 a 04/12/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas	05/12/2024
Recurso da lista de inscrições deferidas e indeferidas	06/12/2024
Publicação da lista definitiva de inscrições	10/12/2025
Análise do projeto de pesquisa, entrevista e análise do Currículo	12/12 a 13/12/2024
Divulgação do resultado da seleção	16/12/2024
Solicitação de recurso ao resultado	17/12/2024
Resultado final	20/12/2024



**Anexo I do Edital Interno PPGSMCC – FMRP-USP Nº 02/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024](#), alterada pela [Portaria CAPES Nº 318, de 4 de outubro de 2024](#), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite neste Termo de Compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da Universidade de São Paulo e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Ciências do Comportamento da FMRP/USP, aos quais estarei vinculado(a);

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação ao qual estarei vinculado(a);

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do Programa de Pós-Graduação ao qual estarei vinculado(a).

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Ribeirão Preto, Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

---

Nome e assinatura do(a) bolsista PIPD



**Anexo II Edital Interno PPGSMCC – FMRP-USP Nº 02/2024**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA\***

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Nome do(a) Candidato(a):

Local e Data:

**1. INTRODUÇÃO, contemplando OBJETIVOS E HIPÓTESES (sugestão: 2 páginas)**

O(a) candidato(a) deverá contextualizar a temática abordada, explicitando as principais informações e premissas relacionadas à problemáticas presentes na literatura, justificando sua relevância e relevância. Os objetivos de trabalho e hipóteses deverão estar bem explicitados.

**2. MÉTODOS (sugestão: 2 páginas)**

Deverá ser apresentada uma descrição sucinta, destacando o desenho do estudo, instrumentos e procedimentos que serão empregados no projeto de pesquisa.

**3. RESULTADOS ESPERADOS**

(sugestão: 1 página)

Os resultados esperados deverão ser claramente descritos, destacando-se as metas a serem alcançadas, como consequência do desenvolvimento do referido projeto de pesquisa.

**4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sugestão: 1 página)**

Uma lista contendo as referências bibliográficas deverá ser apresentada, de acordo com as normas adotadas pela USP.

**5. CRONOGRAMA (sugestão: 1 página)**

Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa.